

NOVOS PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL

E-SOCIAL – EFD REINF - DCTFWEB



TREINAMENTOS - SISTEMAS - CONSULTORIA

Prof. Éber Wesley Lemos de Queiróz
29/03/2022

Mudanças decorrentes do E-Social



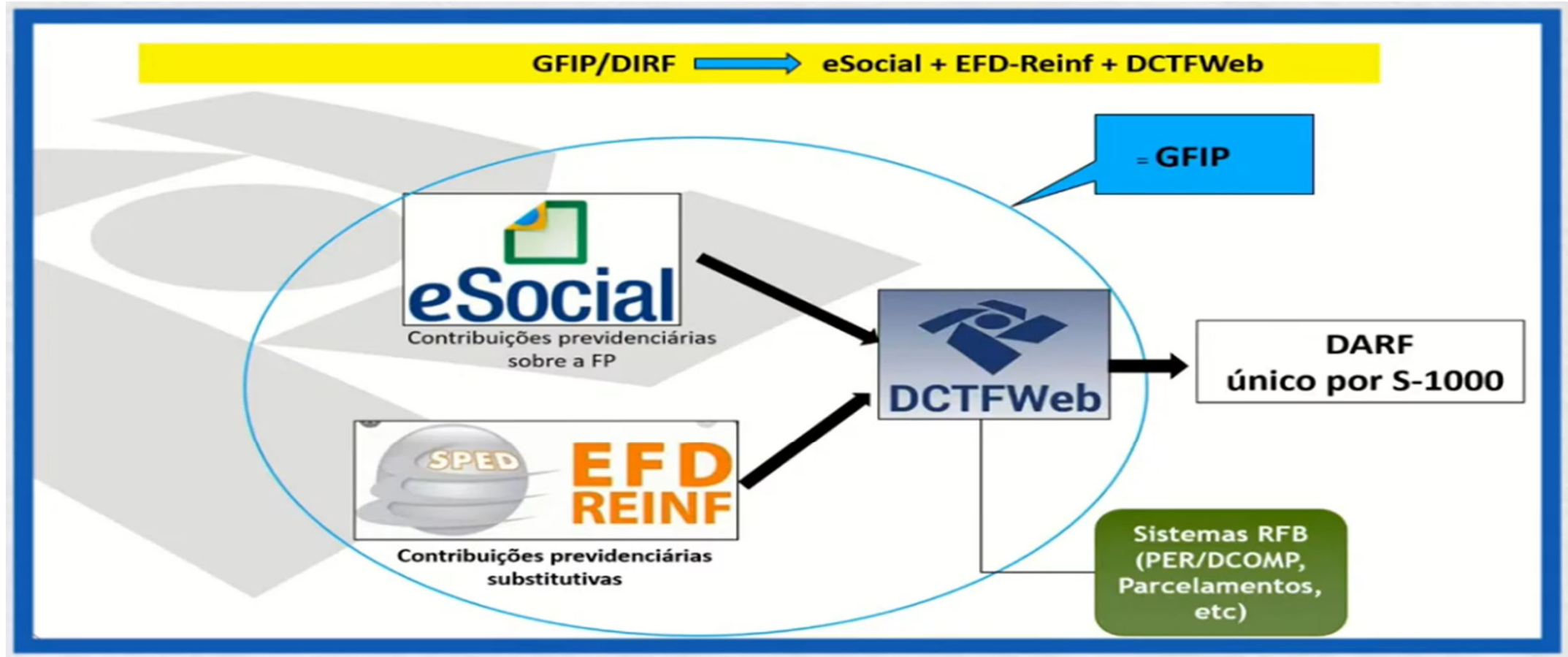
PRAZO PARA ADESAO DO E-SOCIAL

Grupo 4 - Órgãos Públicos: **JULHO/2021**

- 1ª Fase: 21/07/2021 – Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas;
- 2ª Fase: 22/11/2021 – Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos;
- **3ª Fase: 22/04/2022 – Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022);**
- 4ª Fase: 11/07/2022 – Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).



Relacionamento do E-Social, EFD REINF e DCTFWEB



Sistema Público de Escrituração Digital

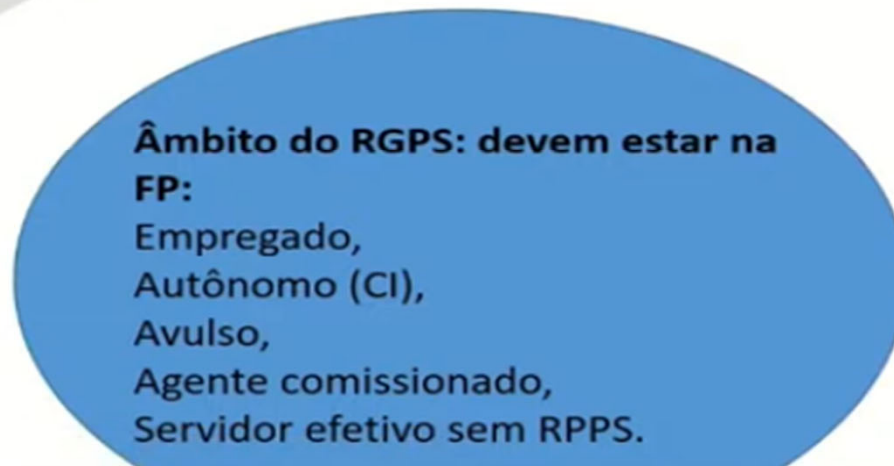
Decreto nº 8.373, de 2014



Informações para apurar as CP cuja BC é a FP
(dados pertinentes às relações de trabalho, que interessam aos demais entes consorciados e Dirf: NDE 01/2021)



X



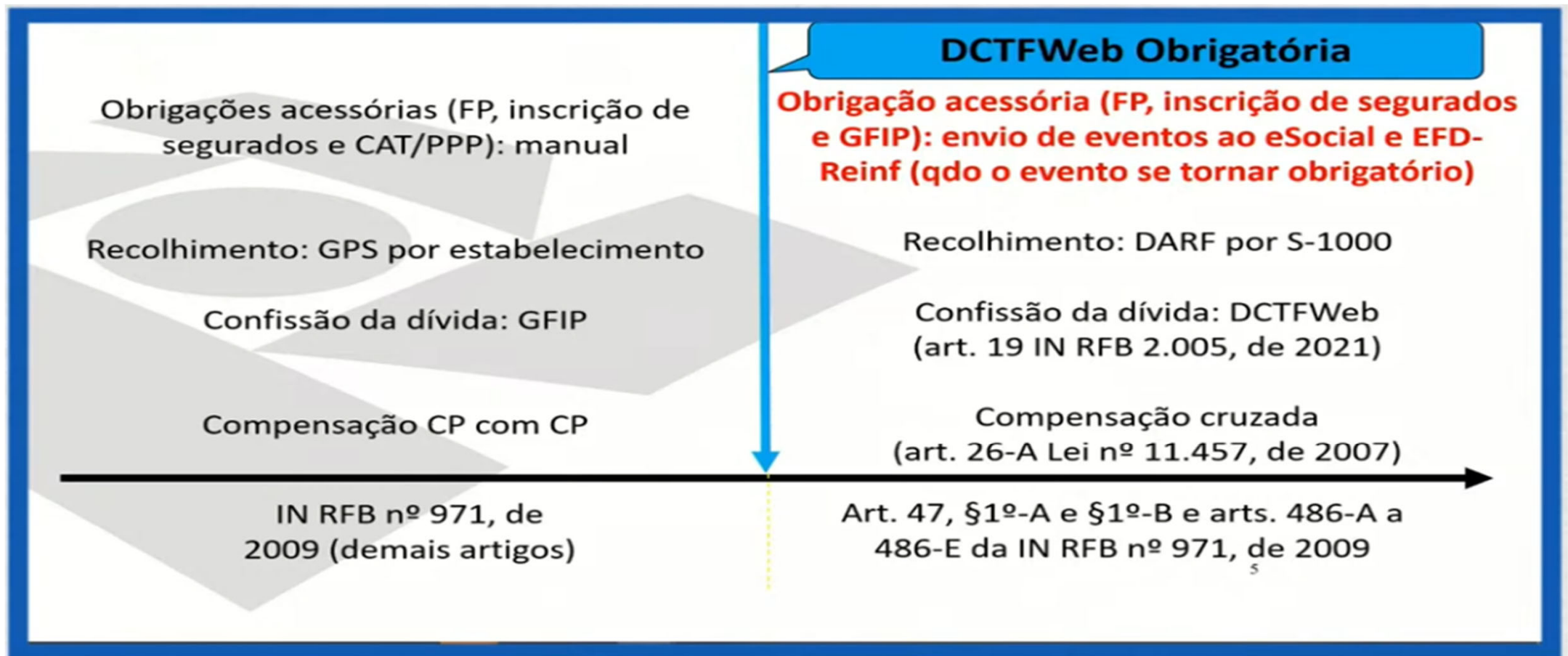
EFD-REINF

IN RFB nº 2.043, de 2021



Informações da retenção dos 11% (na CMO) e para apurar as CP cuja BC não é a FP (CP substitutivas)
Informações da DIRF – eventos série 4.000 - quando entrar em produção)

Antes e Depois da DCTFWEB



Prazos para Adoção e Extinção - Grupo 4

Declaração	Período de Apuração	Data de Adoção/Extinção
E-SOCIAL	01/04/2022	22 de abril de 2022
EFD-REINF	01/04/2022	22 de abril de 2022
DCTFWEB	01/06/2022	01/06/2022
DARF ÚNICO	01/06/2022	01/06/2022
GPS	01/01/2022 a 31/05/2022	Extinção em 01/06/2022
GFIP	01/01/2022 a 31/05/2022	Extinção em 01/06/2022

O QUE DEVO

FAZER



Instruções para o Processo de Mudança



- 1) Criar grupo técnico do município (GTCÓN).
- 2) Treinar a equipe em retenção de INSS e IRRF.
- 3) O Controle Interno deve normatizar rotinas e prazos internos.
- 4) **Criar o departamento fiscal.**
- 5) Treinar a equipe em EFD-Reinf, DCTFWEB e E-Social.
- 6) Ajustar os sistemas para exportação dos dados.

Referências Bibliográficas:

- IN RFB N°. 971/2009.
- MARCHEZIN, Glauco. Manual Prático de Retenção de Impostos e Contribuições. São Paulo – IOB – 17ª edição, 2021.
- MENDONÇA, Alex Assis de. RFD-REINF e DCFWEB para Órgãos Públicos.
- Site: www.receita.fazenda.gov.br
- Site: www.previdencia.gov.br
- IN RFB N° 2.005/2021.
- IN RFB N° 2.043/2021.

Éber Wesley Queiróz

E-mail: eberwesley@gmail.com

Celular: 81-99930-9457

Rede Social: eber_wesley

Março de 2022

